



# Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

## PARECER CMAS Nº 001/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Araucária, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal Nº 1028/1995, ("Cria o Conselho Municipal de Assistência social CMAS, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências"), alterada pela Lei Municipal Nº1067/1996 (Altera a composição do CMAS), Decreto Municipal nº 26 550/2013 ("Nomeia os membros representantes do poder público e da sociedade civil para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS."), Lei Municipal nº 1474/2004 ("Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências)

Considerando o Convênio Nº 883/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, parte integrante do Processo Nº 71000.005586/2007-21, cujo objeto é a estruturação da Rede de Proteção Social Especial e dispõe sobre a Prestação de Contas dos recursos transferidos de acordo com a Instrução Normativa/STN nº 01/97, construção do Centro Dia para Idosos,

O CMAS, em Reunião Plenária Extraordinária realizada na data de 22/01/2014 e registrada na ata nº02/2014, analisou o relatório apresentado pelos gestores quanto à resposta a ser dada ao Ofício de nº 5152 CGCP/DEFNAS/MDS, relativo aos itens 2.1, 2.2 e 2.3 anexos, emite o seguinte parecer:



# Conselho Municipal de Assistência Social

Garantindo acesso aos direitos sociais.

**A estrutura física da obra executada até o momento, atende aos requisitos básicos exigidos para atendimento à população para a qual foi projetada e estabelecido no Termo de Convênio para a construção do Centro Dia para Idosos.**

A ressalva destacada pelo plenário do conselho é a de que a área externa não foi executada, pois os gestores anteriores realizaram o processo licitatório de forma fracionada, o que inviabilizou a sua realização, pois a empresa licitada para realizar essa etapa não efetuou o serviço. Desta forma, até a presente data ainda não ocorreu o atendimento dos referidos usuários (SUAS/NOB-RH).

Araucária, 16 de janeiro de 2014

RUCILDA MILENA GESKE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social